



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quarta-feira, 9 de junho de 2021

Ano XII - Edição nº 01243 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0413036D8D59D5495A46A92F3BAD53F3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- ATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR ADITAMENTO Nº 070/2021 CONTRATO Nº 137/2019
- ADITAMENTO Nº 070/2021

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Tomada de Preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**ATA DE LICITAÇÃO (HABILITAÇÃO)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PA 085/2021**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros, na Sala de Reuniões onde realizam os processos licitatórios, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 029/2021, para realizar a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2021, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução da pavimentação em paralelepípedo de vias localizadas no bairro Florindo Ribeiro, com recursos do Convênio nº 001/2021 celebrado com a CONDER.

O aviso da Tomada de Preços nº 001/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU, no Jornal A Tarde e no mural da Prefeitura Municipal de Cordeiros, em 21 de maio de 2021.

No endereço, prazo e horário estabelecidos no Edital, o trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e o recolhimento das assinaturas das licitantes **CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ nº 226.681.853/0001-20**, representada pela Sra. Lucineide Pires Cunha, CPF nº 295.648.908-96; **EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 34.640.392/0001-75**, representada pelo Sr. Elísio Carlos Luz Souza, CPF nº 218.677.125-04; **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.203.543/0001-06**, representada pelo Sr. Dáfnis Ferreira Rocha, CPF nº 057.796.205-12; **OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ nº 21.340.588/0001-00**, representada pelo Sr. Igor Barbosa Costa, CPF nº 051.269.151-77; **SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.881.043/0001-47**, representada pelo Sr. Marco Túlio Cunha de Almeida, CPF nº 624.221.115-72; **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 17.847.313/0001-82**, representada pelo Sr. Eduardo Alan Silveira Farias, CPF nº 033.363.935-90; **BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 34.635.783/0001-00**, representada pelo Sr. Ruan Rafael Baleeiro Alves Santos, CPF nº 041.724.845-81; **DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 11.366.233/0001-29**, representada pelo Sr. Leonam Nogueira Santana, CPF nº 067.088.295-09; **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 17.252.662/0001-51**, representada pela Sra. Mariana Prado de Andrade, CPF nº 038.007.665-90 presentes à sessão.

Registra-se a presença durante a sessão do controlador interno Sr. Florindo Franklin Ribeiro da Silva.

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



O presidente da Comissão indagou aos licitantes sobre algum questionamento a respeito do credenciamento, não tendo representante que tivesse qualquer questionamento.

Entretanto, o Presidente pontuou que durante o credenciamento foi observado que a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.203.543/0001-06** deixou de apresentar o cartão do CNPJ e a empresa **SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.881.043/0001-47** não fez constar os documentos dos sócios. Entretanto, estes fatos não impedem o seguimento do processo, visto que constam as informações no contrato social da empresa do CNPJ, atividades econômicas (CONSTRUTIVA CONSTRUCOES), bem como as informações, dados dos sócios (SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA).

Registra-se que a representante da empresa **CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ nº 226.681.853/0001-20** ausentou-se da sessão ainda durante a fase de credenciamento.

Desta forma, deu-se sequência com o recebimento dos envelopes de habilitação para análise dos documentos das empresas participantes e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes.

Após verificada a habilitação de todas as licitantes por parte dos representantes, o presidente suspendeu a sessão às 12:10h para o horário de almoço, com retorno às 13:10h, tendo sido recolhidos os envelopes da proposta de preços de todos os licitantes.

Às 13:15h o presidente deu reinício a sessão, tendo sido confirmada a presença dos representantes.

Indagado aos representantes se havia algum questionamento a respeito da habilitação, foram apresentadas as seguintes para as correspondentes empresas:

**DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 11.366.233/0001-29**, foi questionado que, conforme o item 16.4.4 que trata da declaração para o tratamento diferenciado, a declaração apresentada pela empresa não está “com firma reconhecida em cartório”. A Comissão de imediato já informou que o termo “com firma reconhecida em cartório” por equívoco ficou constando no edital, uma vez que a Lei Federal nº 13.726/2018 proibiu que órgãos públicos de todas as esferas, não poderão mais exigir documento com firma reconhecida ou autenticados em cartório.

Também foi questionado que a empresa DISEMBE deixou de apresentar a garantia de licitar, conforme disposto nos itens 13.4 e 15.4.6 do Edital, a saber:

**13.4.** Os interessados em participar da presente licitação deverão prestar garantia para licitar em uma das seguintes modalidades:

2

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



*15.4.6. Comprovante do recolhimento da caução garantia da proposta, nos termos deste Edital.*

O representante da DISEMBE, informou que vai aguardar a decisão da comissão quanto aos questionamentos apontados.

**SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 17.847.313/0001-82** foi questionado que a Certidão de Falência e Concordata da empresa está vencida.

Em verificação junto a documentação da empresa, foi constatado que a data da emissão da mencionada certidão foi de 22 de maio de 2020, com prazo de validade de 30 dias, portanto, vencida em 21 de junho de 2020. Portanto, o questionamento procede.

**SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.881.043/0001-47**, foi questionado que a página 70 (Balanço Patrimonial) não dispõe de autenticação. O representante da empresa DISEMBE indicou que conforme item 13.13 a documentação poderá ser apresentada por cópia simples, original, cópias autenticadas, entretanto, mediante apresentação do respectivo original para cotejo da Comissão Permanente de Licitação, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

Mantida a dúvida, o presidente solicitou ao representante da empresa questionada a providência para apresentação da página em questão, de forma a sanar tal dúvida.

**CONSTRUTIVA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.203.543/0001-06** foi observado que o seguro garantia licitação não consta do comprovante de pagamento.

**EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 34.640.392/0001-75** foi observado que apresentou apenas um documento do sócio, sendo que no contrato social constam dois sócios. Observou-se também que na comprovação da situação financeira a empresa deixou de apresentar o Índice de Solvência Geral.

Encerrada a fase dos questionamentos, o Presidente abriu espaço para apresentação de justificativas por parte dos licitantes questionados.

O representante da **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 17.847.313/0001-82** informou que vai aguardar a decisão da Comissão.

**SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.881.043/0001-47**, encontra-se no momento em diligência.

O representante da **CONSTRUTIVA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.203.543/0001-06** esclarece que no edital fala do comprovante de recolhimento no caso da garantia é a apólice.

3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



O representante da **EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 34.640.392/0001-75** informou que preparou a documentação junto com o advogado e que a documentação estava correta.

O presidente suspendeu a sessão, por tempo indeterminado, solicitando aos representantes que não se ausentem do prédio da Prefeitura, para que a Comissão Permanente de Licitação possa estar decidindo sobre os questionamentos.

A CPL após análise dos questionamentos apresentados, chegou as seguintes conclusões:

**DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 11.366.233/0001-29**, pela não apresentação da garantia para licitar, em desatendimento aos itens 13.4 e 15.4.6 do Edital, está inabilitada do presente processo licitatório.

**SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 17.847.313/0001-82**, pela apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencida, em desatendimento ao item 15.4.1 do Edital, está inabilitada do presente processo licitatório.

**CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.203.543/0001-06** o seguro garantia encontra-se dentro do prazo de validade, e não há menção editalícia quanto obrigatoriedade de apresentação de comprovante de pagamento. Portanto, a empresa está habilitada para o presente processo licitatório.

**EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 34.640.392/0001-75** conforme dispõe o item 15.2.1 do Edital, deverá ser apresentada “Cédula de identidade dos diretores ou sócios responsáveis pela empresa”. No presente caso, foi apresentado o documento do sócio responsável e majoritário da empresa, em atendimento ao edital. Quanto a não apresentação explícita do índice de Solvência Geral na comprovação da situação financeira, observa-se que no item 15.4.5 do Edital consta a fórmula para o seu cálculo, tendo sido a mesmo realizado e identificado conforme os dados e informações constantes na documentação. Portanto, a empresa está habilitada para o presente processo licitatório.

Quanto ao balanço patrimonial da **SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.881.043/0001-47**, esta durante a sessão não conseguiu a apresentação para sanar as dúvidas.

Desta forma, considerando os itens 13.14 e 27.8 do Edital da TP 001/2021 e as disposições do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, no qual facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, com intuito de salvaguardar o processo em curso, o Presidente concede o prazo de 72h, contados



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



a partir da presente data, para que a empresa **SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.881.043/0001-47** apresente a esta Comissão o balanço patrimonial de forma a dirimir as dúvidas existentes.

A empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 11.366.233/0001-29** manifestou intenção de recurso.

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes:

Comissão Permanente de Licitação

*Sérgio Cordeiro da Silva*  
**Sérgio Cordeiro da Silva**  
 Presidente da CPL

*Cleriston Ricardo de Oliveira*  
**Cleriston Ricardo de Oliveira**  
 Secretário

*Bruno Farlem Viana Salomão*  
**Bruno Farlem Viana Salomão**  
 Membro

*Florindo Franklin Ribeiro da Silva*  
**Florindo Franklin Ribeiro da Silva**  
 Controlador Interno

LICITANTES:

*Eduarda*  
**EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 34.640.392/0001-75**

*Adriana Lacerda Rode*  
**CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.203.543/0001-06**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia





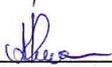
OFIS PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ nº 21.340.588/0001-00

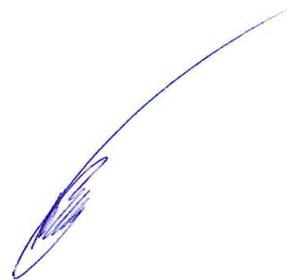
  
SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.881.043/0001-47

  
SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 17.847.313/0001-82

  
BALEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 34.635.783/0001-00

  
DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 11.366.233/0001-29

  
PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 17.252.662/0001-51

  
  
  
Dunga  
Sesilva  


# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

**ADITAMENTO Nº 070/2021**

**CONTRATO Nº 137/2019**

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 070/2021 oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 137/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

**Contratado:** AUTO POSTO MV LTDA, CNPJ nº 10.757.087/0001-08.

**Objeto:** acréscimo de percentual médio estimado de 17,66% (dezessete vírgula sessenta e seis por cento) ao Contrato Administrativo nº 137/2019 de empresa especializada em projetos sociais para desenvolvimento de um amplo processo de mobilização e educação da sociedade e suas representações para a adoção de condutas e iniciativas socioambientais para a redução da vulnerabilidade às mudanças climáticas do município de Cordeiros - BA, lote 2.

**Valor do Aditamento:** R\$ 2.508,59 (dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**Valor Total do Contrato pós Aditamento:** R\$ 16.713,87 (dezesseis mil, setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

**Dotação:** 2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**Assinatura:** 09/06/2021.

**Assina pela Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Delci Alves Luz – Prefeito

**Assina pela Contratada:** AUTO POSTO MV LTDA, CNPJ nº 10.757.087/0001-08; Evanio Matos Correia

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ADITAMENTO Nº 070/2021

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 137/2019 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa AUTO POSTO MV LTDA.**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, centro, em Cordeiros, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

**CONTRATADO – AUTO POSTO MV LTDA**, sediada à Avenida Dr. Roberto Marinho, s/nº, Bairro Centro cidade de Cordeiros – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.087/0001-08, Inscrição Estadual nº 082.580.025 NO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **SR. EVANIO MATOS CORREIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, portador do RG nº 12.829.692-50 SSP/BA e CPF nº 008.016.215-00.

### Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 137/2019 firmado em 15 de março de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2019, processo administrativo nº 0048/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo em vista pedido de reequilíbrio financeiro, conforme planilha abaixo:

LOTE 02 - GASOLINA COMUM				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTE	% REAJUSTE
		UNITÁRIO	UNITÁRIO	
1	Gasolina Comum	R\$ 4,70	R\$ 5,53	17,66%

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 137/2019 e Ata de Registro de Preços nº 031/2019.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65 § 1º da Lei-Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual médio estimado de 17,66% (dezesete vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato, importando este aditamento no valor total estimado de R\$ 2.508,59 (dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 16.713,87 (dezesesseis mil, setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

2.3. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o preço dos demais itens que não sofreram alteração.

2.4. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 137/2019 de empresa especializada em projetos sociais para desenvolvimento de um amplo processo de mobilização e educação da sociedade e suas representações para a adoção de condutas e iniciativas socioambientais para a redução da vulnerabilidade às mudanças climáticas do município de Cordeiros - BA, lote 2, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: 2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

## Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1. A empresa contratada renuncia à quaisquer direitos adicionais, especialmente àqueles advindos do princípio da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

3.2. Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 09 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz – Prefeito  
CONTRATANTE

**AUTO POSTO MV LTDA**  
CNPJ: 10.757.087/0001-08  
Evanio Matos Correia  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_